

PROJETO DE LEI Nº 08/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para criação de ações e fontes de recursos para os Blocos de Custeio das Ações e de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Ficam criadas as fontes abaixo relacionadas, bem como as respectivas Ações, no Orçamento Geral do Município a saber:

AÇÃO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO
2333	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2334		
2335		
2336	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
2337		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 5.225.872,00(Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

767: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 117.000,00

768: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 2.633.292,00

769: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo

R\$ 184.720,00

770: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 144.200,00

10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

771: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.697.160,00

772: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo

R\$ 60.000,00

773: 3.3.90.36.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 100.000,00

774: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 45.000,00

10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

– Vigilância em Saúde

775: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 174.500,00

10.301.0026.2336 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

776: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

777: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 15.000,00

10.301.0026.2337 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

778: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 45.000,00

TOTAL.....

R\$ 5.225.872,00

Art. 3º – Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2288 - Bloco de Investimentos

559: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

686: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....

R\$ 10.000,00

10.301.0028.2296 Programa de Atenção Básica - PAB

637: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.178.680,00

10.301.0028.2297 - Programa NASF - AB

455: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo

R\$ 11.800,00

501: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

576: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 101.200,00

667: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

440: 3.1.90.04.00.00.495 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 117.000,00

10.301.0028.2299 - Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS - AB

608: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 717.912,00

10.301.0028.2300 - Programa ESF – AB

719: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 529.000,00

10.301.0028.2302 - Programa PMAQ - AB

454: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo

R\$ 150.000,00

498: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 139.200,00

10.301.0034.2298 - Programa de Saúde Bucal - AB

490: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 106.500,00

630: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo

R\$ 22.920,00

10.302.0029.2306 - Teto Municipal Limite – UPA

662: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.200.000,00

10.302.0029.2307 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU

692: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 157.500,00

10.302.0031.2308 - Rede de Saúde Mental - CAPS

628: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 339.660,00

10.302.0031.2311 - Média Complexidade

512: 3.3.90.36.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 100.000,00

575: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
647: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
703: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
10.305.0032.2314 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
523: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 162.500,00
10.305.0032.2315 – Fortalecimento Financeiro - ACE	
619: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.225.872,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de janeiro de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente